

LEI N.º 1.036, DE 19 DE JUNHO DE 1984.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí (MG), autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária 32.59 - outras transferências a pessoas (Indigentes e Desvalidos) na Divisão de Assistência Médica Ambulatorial e Domiciliar, mediante anulação parcial na dotação orçamentária 41.10 - Obras e Instalações da Divisão de Assistência Médica Ambulatorial e Domiciliar, já consignada no orçamento vigente no corrente exercício.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 19 de junho de 1984.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO ALVES DE AVELAR
Chefe de Gabinete
Interino